

Santa Adélia, 08 de fevereiro de 2017.

Ã

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sirvo-me da presente para requisitar a Contratação da empresa "**SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MARIA PEREGRINA**", para realização de Show, com a dupla "**CARREIRO E CAPATAZ**" no dia 23/03/2017, no 7º Santa Adélia Rodeio Festival.

A contratação dos referidos artistas se justifica, em face de que a comemoração dessa festa é uma atividade de relevante interesse público e cultural. Demais de tudo é inegável a consagração pública da dupla em tela, uma vez que, são artistas de notoriedade inequívoca.

Desta arte solicito a esse departamento as tomadas das medidas necessárias para realização da referida contratação.

Atenciosamente

**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Da  
Comissão Permanente de Licitações

Ao  
Departamento Jurídico

Favor emitir parecer sobre a  
possibilidade da contratação da dupla "**CARREIRO E CAPATAZ**".

Santa Adélia, 08 de fevereiro de 2017.

**REGINALDO ROBERTO ARANHA**

Presidente da Comissão de Licitações

Do

Departamento Jurídico

Para:

Gabinete

Cuida-se de hipótese de Inexigibilidade prevista no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Assim sendo impende que sejam tomadas as providencias esculpidas no Artigo 26, Caput, seu parágrafo único e inciso II e IV do mesmo preceptivo.

Impõe-se, pois, a comunicação a autoridade superior no prazo de três dias da contratação direta para sua retificação e publicação na exposta na requisição da contratação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se extrai estarem presentes ambos os requisitos autorizadores do Inciso III do Artigo 25 da Lei de Licitações, pois trata-se de artista consagrado tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública, franqueando o manejo da hipótese legal da inexigência.

Outrossim, face mister não se  
olvidar que caso o valor do contrato esteja compreendido nos  
limites atribuídos a Concorrência e a Tomada de Preços, dever-se-á  
lavrar o respectivo contrato, caso contrário poderá a  
administração substituí-lo por nota de empenho de despesa.

Santa Adélia, 09 de fevereiro de 2017

**Luiz Sérgio Donato Júnior**

Assessoria Jurídica

Do:  
Gabinete

Para:  
Licitações

Acolho integralmente o parecer  
exarado pela DD Assessoria Jurídica.

Tomem-se as providências cabíveis  
atendendo ao ditame nele delineado.

Santa Adélia, 09 de fevereiro de  
2017.

**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**

Prefeito Municipal

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 022/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017

Nesta data ratifico a declaração efetuada em 09 de fevereiro de 2017, declarando inexigível a licitação para a contratação da empresa "**SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MARIA PEREGRINA**", para realização de Show, com a dupla "**CARREIRO E CAPATAZ**" no dia 23/03/2017, no 7° Santa Adélia Rodeio Festival, com fundamento Inciso III do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93., para fins de cumprimento ao artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos.

Publique-se.

Santa Adélia, 10 de fevereiro de 2017.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
**RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017  
Processo n° 020/2017

Em 10 de fevereiro de 2017, RATIFICA a declaração, declarando inexigível a licitação para a contratação da empresa "**SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MARIA PEREGRINA**", para realização de Show, com a dupla "**CARREIRO E CAPATAZ**" no dia 23/03/2017, no 7° Santa Adélia Rodeio Festival, com fundamento Inciso III do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93., para fins de cumprimento ao artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE 002/2017

A empresa ""**SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MARIA PEREGRINA**", para realização de Show, com a dupla "**CARREIRO E CAPATAZ**" no dia 23/03/2017, no 7º Santa Adélia Rodeio Festival, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Apresentou notas com os seguintes valores:

<b>Razão Social</b>	<b>Objeto</b>	<b>Data do Show</b>	<b>Valor</b>
Município de Mamboré	Show Artístico da dupla Carreiro e Capataz	07/09/2016	R\$ 55.000,00
Prefeitura Municipal de Nipoã	Show Artístico da dupla Carreiro e Capataz	10/09/2016	R\$ 70.000,00
Prefeitura Municipal ED Tarumã	Show Artístico da dupla Carreiro e Capataz	31/12/2016	R\$ 82.000,00

Conforme observa-se, pelas notas apresentadas, o valor da proposta encontra-se abaixo dos demais shows já realizadas, razão pela qual, o valor apresentado deve ser aceito.

Diante do exposto, emito parecer favorável sobre o valor a ser pago pelo show.

Santa Adélia, 13 de fevereiro de 2017.

REGINALDO ROBERTO ARANHA  
Presidente Comissão de Licitações

INEXIGIBILIDADE 002/2017

Processo 022/2017

Analisando a documentação enviada pela empresa "**SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MARIA PEREGRINA**", para realização de Show, com a dupla "**CARREIRO E CAPATAZ**" no dia 23/03/2017, no 7º Santa Adélia Rodeio Festival, verifico que a documentação encontra-se regular, estando, portanto, apta a sua contratação.

Santa Adélia, 13 de fevereiro de 2017.

REGINALDO ROBERTO ARANHA  
Presidente Comissão de Licitações